



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DOS
EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM ÂMBITO
MUNICIPAL**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa** torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de **PARECERISTAS** para atuarem na análise e emissão de parecer técnico de Projetos Culturais.

2. OBJETIVOS

2.1. O edital tem como principal objetivo selecionar pareceristas para análise e emissão de parecer técnico nos Projetos Culturais previstos na Política Nacional Aldir Blanc, inscritos nos editais de chamamento publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura de Viçosa, garantindo as ações direcionadas ao setor cultural do município.

2.2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até o dia 20 de outubro de 2024, por meio de formulário on-line.

3. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

3.1. Os candidatos a pareceristas deverão ser residentes em Viçosa ou região (num raio de até 50 km) e possuir conhecimento e relação direta com a(s) área(s) artístico-culturais que deseja avaliar, comprovando a experiência por meio de diplomas, clipping, certificados, portfólio, entre outras documentações que explicitem o nome do candidato e as ações/atividades realizadas no(s) segmento(s).

3.2. Os interessados deverão possuir conhecimento específico comprovado em uma ou mais das seguintes áreas:

Audiovisual	Artistas e/ou técnicos da área de audiovisual e fotografia.
Artes Visuais	Pintores, escultores, desenhistas, cartunistas, ceramistas e muralistas.



Cultura Popular	Capoeiristas, artesãos, representantes de festas populares, entre outros.
Culturas Urbanas	DJs, beatmakers, produtores musicais, artistas de RAP e gêneros musicais urbanos e artistas gráficos urbanos.
Dança	Bailarinos, coreógrafos e docentes.
Gestão Cultural	Gestores culturais, especialistas em elaboração de projetos, produtores culturais e técnicos de som, luz e áreas correlatas.
Literatura	Escritores e docentes.
Música	Cantores, instrumentistas, regentes, compositores e docentes.
Teatro	Atores, diretores e roteiristas das Artes Cênicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para atuar como parecerista nos editais viçosenses da Política Nacional Aldir Blanc são gratuitas e poderão ser feitas até o dia 20 de outubro de 2024, via formulário on-line, disponível [aqui](#).

4.2. Pode se inscrever qualquer pessoa física maior de 18 anos e residente no município de Viçosa-MG ou região (num raio de até 50 km), com experiência comprovada em uma ou mais áreas artístico-culturais descritas no item 3, exceto os casos especificados no item abaixo.

4.2.1. Não podem se inscrever neste Edital proponentes que sejam:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Viçosa;
- b) Pessoas físicas que tenham sede fora de um raio de 50 km do município de Viçosa;
- c) Componentes da Comissão Avaliadora designada para este Edital.

4.3. Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento completo do formulário on-line.

4.4. No formulário de inscrição, são solicitados os seguintes anexos:

- 4.4.1.** Cópia de RG (frente e verso) + CPF ou cópia da CNH;
- 4.4.2.** Comprovante de residência nominal ao candidato, datado de 2024;
- 4.4.3.** Portfólio/histórico de envolvimento com o(s) segmento(s) artístico-culturais no(s) qual/quais deseja atuar como parecerista, em um único documento em PDF;



4.4.4. Currículo em PDF.

- 4.5.** O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
- 4.6.** Cada candidato poderá ser selecionado para atuar em uma ou mais áreas artístico-culturais.
- 4.7.** O candidato deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações, informes e publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 4.8.** A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso à internet, na linha de transmissão de dados.
- 4.9.** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos telefones: (31) 3874-9571 ou (31) 3874-9579, ou por e-mail: leialdirblancvicosa@gmail.com
- 4.9.1.** Os canais de comunicação ficam disponíveis de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Gestora da Política Nacional Aldir Blanc em Viçosa-MG.
- 5.2.** A Comissão selecionará os pareceristas por meio de análise qualitativa dos portfólios e currículos encaminhados, tendo como premissas a qualidade técnica e artística, experiência e envolvimento dos candidatos com as áreas artístico-culturais presentes neste Edital.
- 5.3.** Os candidatos homologados farão parte de um cadastro de reserva e serão convocados para avaliar os projetos relacionados à(s) sua(s) área(s) de atuação mediante as inscrições realizadas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc em Viçosa.
- 5.3.1.** Na hipótese de não preenchimento de vaga em determinada área, poderão ser convocados, para eventuais avaliações, pareceristas de áreas afins.
- 5.4.** O resultado da homologação dos candidatos será divulgado nos canais de comunicação oficiais da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e da Prefeitura de Viçosa até o dia 23 de outubro de 2024.
- 5.5.** A convocação do(s) candidato(s) será comunicada via e-mail e/ou telefone até o dia 30 de outubro de 2024.



5.5.1. Com os pareceristas convocados, está prevista uma reunião de alinhamento para o dia 31 de outubro de 2024, em horário a ser confirmado pela Comissão Gestora.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE TRABALHO

6.1. Caberá aos pareceristas convocados:

6.1.1. Averiguar conformidade da documentação enviada pelos proponentes do(s) seu(s) respectivo(s) segmento(s) artístico-culturais;

6.1.2. Elaborar parecer técnico quanto à exequibilidade dos projetos/propostas, considerando: análise quantitativa e qualitativa do objeto a ser executado; metas e prazos de execução; equipe técnica envolvida; capacidade de execução da pessoa proponente segundo suas qualificações; recursos financeiros requeridos; economicidade; relevância artístico-cultural da proposta; e atendimento aos demais critérios apresentados nos editais;

6.1.3. Proceder a análise de recurso, quando previsto ou solicitado.

6.2. Os pareceristas convocados deverão possuir acesso a computador, internet e demais equipamentos necessários para a avaliação dos projetos culturais, bem como para participação em eventuais videoconferências, se necessárias.

6.3. Os arquivos para avaliação poderão ser disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive).

6.4. Após o recebimento do material avaliativo (ou seja, dos projetos culturais inscritos), os pareceristas terão até sete dias corridos para enviar suas avaliações e pareceres à Comissão Gestora da Política Nacional Aldir Blanc em Viçosa.

6.5. Os dados dos Proponentes inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc são estritamente sigilosos, sendo resguardados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, não podendo os Pareceristas arquivar, disponibilizar ou divulgar qualquer conteúdo relacionado às inscrições.

6.6. Os pareceristas poderão ser convocados a realizar uma ou mais etapas de avaliação das propostas presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa (Praça do Rosário, 05, 3º andar), bem como participar de eventuais reuniões no prédio, com data e horário a combinar.



6.7. É vedado à pessoa parecerista avaliar propostas que sejam enviadas por seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sendo de sua total responsabilidade informar o fato à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, para que esta direcione a proposta a outro parecerista.

7. DO FOMENTO FINANCEIRO

7.1. Os pareceristas convocados receberão fomento financeiro no valor de R\$ 500,00 por cada lote de 10 (dez) projetos avaliados (recebidos via inscrição nos editais da Política Nacional Aldir Blanc em Viçosa).

7.2. O pagamento será realizado via transferência bancária, diretamente na conta do parecerista, em até 60 dias após finalizadas as avaliações das inscrições para os editais da Política Nacional Aldir Blanc em Viçosa, podendo ocorrer antes.

7.3. Em caso de não cumprimento da função estipulada ou dos prazos previstos nos Editais, o parecerista perderá o direito à bolsa.

8. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

8.1. Os pareceristas convocados deverão prestar contas à Secretaria de Cultura Turismo e Esportes por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, assim que encerrado o cumprimento de sua função.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica na plena aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

9.2. A atuação dos pareceristas está vinculada à execução da Política Nacional Aldir Blanc no município de Viçosa-MG. Caso haja a prorrogação do prazo de execução em âmbito federal, a atuação dos pareceristas acompanhará o novo cronograma a ser elaborado.

9.3. Caso a Política Nacional Aldir Blanc não seja executada no município, este edital perde a sua validade, não cabendo ao município qualquer ônus sobre o seu cancelamento.



**PREFEITURA
DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO
E ESPORTES**

9.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Gestora. Nestes casos, a Comissão é soberana em suas decisões.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa